



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



JACARACI • BAHIA

ACESSE: [HTTP://WWW.JACARACI.BA.GOV.BR](http://www.jacaraci.ba.gov.br)Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO N.º 005, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO PELO GOVERNO FEDERAL, SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2022.



**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a apresentação, análise, discussão e aprovação do **PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - Sistema Único da Assistência Social - Exercício 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de JACARACI - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de Outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar **O PLANO DE AÇÃO PARA CO - FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - Sistema Único da Assistência Social – SUAS - Exercício 2022.**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Jacaraci, 26 de Outubro de 2022.

Bernadete Oliveira Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/18EA-8EFB-506D-56D0-F441> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 18EA-8EFB-506D-56D0-F441



### Hash do Documento

36540caa750eb76869eb5811f6491b017329334a693f8e4ccdf1fe6ae91749b2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/11/2022 13:08 UTC-03:00